



Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Nº CIRCULAR DROAP/2012/15

2012-01-30

ASSUNTO: SIADAPRA - MANUTENÇÃO DO REGIME TRANSITÓRIO PARA NOTAÇÕES DO PESSOAL DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL.

Consideradas as dúvidas suscitadas por vários serviços e organismos da administração regional sobre o assunto supra identificado.

Pretendendo-se manter uma faculdade que será útil a alguns serviços no processo de melhoria continua da aplicação do SIADAPRA na administração regional, e em ordem a garantir uma desejável uniformização de procedimentos na interpretação e aplicação da lei na administração pública, obtida a homologação do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, esclareço o seguinte:

A aplicação aos serviços e organismos da administração regional, do regime transitório consagrado no nº 1 do artº 80º do Decreto Legislativo Regional nº 41/2008/A, de 27 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 17/2009/A e 33/2010/A de 14 de outubro e 18 de novembro, respetivamente, deverá manter-se por aplicação analógica do teor do nº 1 do artº 80º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro e artº 34º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Na resposta mencionada, sempre, o nosso nº CIRC-DROAP/2012/15



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Solicito que a presente Circular seja divulgada por todos os serviços dependentes desse organismo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos



Palácio dos Capitães Generais - 9701-902 Angra do Heroísmo - Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959
Correio Electrónico: vpgr.droap@azores.gov.pt

